



# IMPrensa Oficial

## MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER  
PÚBLICO

Quinta-feira, 26 de maio de 2022

Nº 1204A

ANO XVII

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Extrato .....	2

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****= PORTARIA Nº 9.920/2022 =**

de 26 de maio de 2022.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.431, de 09 de maio de 2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os membros representantes para comporem o Conselho Municipal das Pessoas com Deficiências, bem como seus suplentes, a saber:

**I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:****a) Representante do Serviço de Educação**

TITULAR: Juliana Francisca Rodrigues

SUPLENTE: Cristiane Polonio Galdino

**b) Representante do Serviço de Saúde**

TITULAR: Karita Danielle Digieri Pomponi

SUPLENTE: Talita Ronchezi Semprini

**c) Representante do Serviço de Ação Social**

TITULAR: Adriana Henrique Menegassi

SUPLENTE: Suzane Gabia Dinis Albranti

**d) Representante do Serviço de Desenvolvimento**

TITULAR: Luciana Policarpo Viccari

SUPLENTE: Flavio Coletta

**e) Representante do Serviço de Obras e Meio Ambiente**

TITULAR: Márcio Nascimento

SUPLENTE: Paulo Fernando Oréfica Carvalho

**II - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:****a) Representante de Entidade ligado ao Comércio e Indústria de Bariri**

TITULAR: Lizete Maria Pellegrino

SUPLENTE: José Vitor Pereira

**b) Representante de Entidades diretamente ligadas à defesa e/ou atendimento da pessoa com deficiência**

TITULAR: Adriana Ines Granai

SUPLENTE: Cecília Brinkman Cantero Ultramare

**c) Representante de Entidade Prestadora de Serviço à Pessoa com Deficiência**

TITULAR: Sílvia Maria de Barros Gandara

SUPLENTE: Viviane Firmino Rosa da Costa Aranha

**d) Representantes da Sociedade Civil atendendo à Globalidade das Deficiências**

TITULAR: Ronualdo Cacildo Gimenes

SUPLENTE: Everaldo Custodio

TITULAR: Clarina de Souza Genaro

SUPLENTE: Maurício Leandro de Melo

**Art. 2º** O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será por 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

**Art. 3º** As funções dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço de relevância prestado ao Município.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 9.452/2021, nº 9.683/2021 e nº 9.802/2022.

Bariri, 26 de maio de 2022.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 9.921/2022 =**

de 26 de maio de 2022.

*Concede Ponto de Táxi e dá outras providências.*

**ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 5.743/2022:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido Ponto de Táxi localizado na Avenida Sérgio Forcin, em frente ao Supermercado Aquilante (Loja 01), a **Sra. Eliana de Souza Forchetto**, portadora do RG nº 22.044.268, CPF nº 106.230.638-40 e da CNH Registro nº 05808070691, emitida em 16/05/2018 e 1ª habilitação em 21/06/2013.

**Art. 2º** Poderá ser exigido da Concessionária, a qualquer tempo, apresentação dos documentos que comprove o pleno exercício da atividade.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 26 de maio de 2022.

**ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO**

Prefeito Municipal

**Licitações e Contratos****Extrato****I ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2021**

CONTRATANTE: Município de Bariri

CONTRATADA: CONSISTRANS - Consultoria e Sistemas para o Trânsito Eireli - ME.

OBJETO: prestação de serviços para municipalização do trânsito.

VALOR: R\$ 912,16 mensais

VIGÊNCIA: 02/06/2022 a 06/06/2023

ASSINATURA: 12/05/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI****PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)E-mail: [comunicacao@bariri.sp.gov.br](mailto:comunicacao@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**ASSESSORIA DE GABINETE**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [gabinete@bariri.sp.gov.br](mailto:gabinete@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL**

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: [social@bariri.sp.gov.br](mailto:social@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [administracao@bariri.sp.gov.br](mailto:administracao@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [desenvolvimento@bariri.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [juridico3@bariri.sp.gov.br](mailto:juridico3@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: [educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE FINANÇAS**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [financeiro@bariri.sp.gov.br](mailto:financeiro@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: [infra@bariri.sp.gov.br](mailto:infra@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

**DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [obras@bariri.sp.gov.br](mailto:obras@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE SAÚDE**

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: [saude@bariri.sp.gov.br](mailto:saude@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**IMPrensa Oficial**  
**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.  
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 9393-b34b-964c-86a4

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Bariri (SP), Edição nº 1204A, ano XVII, veiculado em 26 de maio de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por CELSO CARLOS CAVALLIERI (CPF \*\*\*259648\*\*) em 26/05/2022 às 16:43:21 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/9393-b34b-964c-86a4>